



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Cabinete do Prefeito

LEI N.º 4.805, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

Denomina Estrada Otílio Garcia de Mattos um logradouro público.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

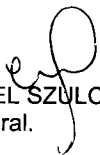
L E I:

Art. 1.º A estrada que inicia na localidade de Serra Velha (estrada de Serra Velha a Sobrado) e termina na Estrada Geral próximo a sede da Sociedade Cultural e Esportiva de Bom Jardim, ligando as duas localidades, passa a denominar-se "Estrada Otílio Garcia de Mattos".

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de janeiro de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Lei de autoria do vereador Edegar Becker

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CURRÍCULO
OTÍLIO GARCIA DE MATTOS

Otílio Garcia de Mattos nasceu em 16/06/1929 e faleceu na data de 27/11/2004.

Filho de Francisco Antônio de Mattos e Gasparina Garcia de Mattos.

Era casado com Marcina Angélica da Silva Mattos, com quem teve duas filhas: Noeli Terezinha da Silva e Laudi Maria de Mattos.

O Sr. Otílio de Mattos era agricultor. Importante produtor rural naquela comunidade, onde destacava-se com a "atafona".

O Sr. Otílio também foi zelador da estrada que liga Serra Velha a Bom Jardim, portanto consideramos justa a homenagem, já que, em vida, zelou pela sua manutenção e conservação.

O destaque, o respeito e o carinho que a comunidade local nutre por este cidadão, pode ser comprovado pelo abaixo-assinado apresentado pelos moradores da localidade de Serra Velha e adjacências, através do qual solicitam a denominação de ESTRADA OTÍLIO GARCIA DE MATTOS.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



techar

Mapa 2 - Macrozoneamento

